



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.903, de 12 de março de 2008.

Declara de Utilidade Pública a entidade “Ação Social São Francisco de Assis – ASSFA”.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 04 de março de 2.008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, denominada “Ação Social São Francisco de Assis – ASSFA”, CNPJ Nº 68.003.193/0001-78, situada na Estrada do Garcia, 2.153, sala 6, no Município de Campo Limpo Paulista – SP.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública quando a entidade beneficiada:

I - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles contidos;

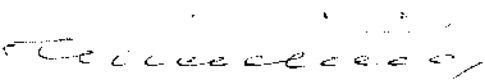
II - alterar a sua razão social, denominação ou seu endereço e não solicitar à Prefeitura do Município do Campo Limpo Paulista, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do registro público, a necessária alteração de seus registros cadastrais.

Art. 3º A “ASSFA” atendeu a Lei Municipal n.º 1.774, de 26 de janeiro de 2005, conforme processo administrativo n.º 1.051/08, que integra a presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO

Processo: 1.051/08 PROTOCOLO Data: 07/02/2008

Requerente: ASSFA AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS/UTIL

Assunto: 018.00.0 - DECLARAÇÃO

Complemento:

CONSTANDO O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA, CONFORME
LEI 1774 DE 26/01/2005.

ASSUNTO

Memória nº 08 - In - In

JOSÉ ROBERTO DOMIZETE SEGALLA
PRESIDENTE



ASSFA - Ação Social São Francisco de Assis

Ofício nº 04/2008

Campo Limpo Paulista, 31 de janeiro de 2008.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
Gabinete

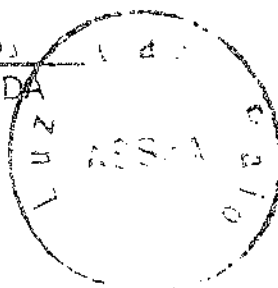
Ref.: Pedido de Declaração de Utilidade Pública

Exmo. Senhor Prefeito

A Ação Social São Francisco de Assis - ASSFA vem solicitar seja reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA, conforme Lei nº 1774 de 26 de janeiro de 2005 que estabelece critérios para o reconhecimento de utilidade pública. Contando com a compreensão de todos, agradecemos e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos. Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

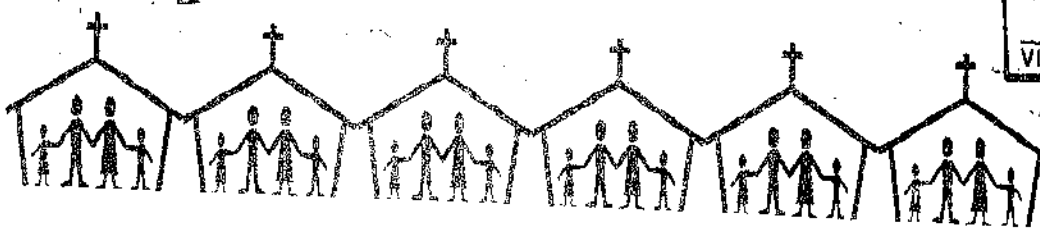

ANA MARIA OLIVEIRA ARRUDA
PRESIDENTE



JOSÉ ROBERTO DONIZETE SEGALLA
PRESIDENTE

Endereço: Estrada do Garcia, 2153 sala 6 - Jardim Marchetti
Cep: 13230-400 - Campo Limpo Paulista - São Paulo
CNPJ: 68.003.183/0001-78
Fone/Fax: (0xx11) 4039-3885

Prof. Mun. Campo Limpo Pta 07/FEV/08 16:03 0010:1

**AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA**

CNPJ nº 68.003.193/0001-78

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2003 (dois mil e três), às 20:30 hs, por convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, através de edital de convocação publicado na forma estatutária, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os sócios da Ação Social São Francisco de Assis - ASSFA, em sua sede social na Estrada do Garcia nº 2.153, Jardim Marchetti, Município de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo.

Instalada Assembléia, em segunda convocação, foi aclamado para presidi-la o Presidente do Conselho Deliberativo, o qual convidou a mim, Aparecido Joaquim Ramos, para secretariar os trabalhos. Completou a mesa o Sr. Fabiano Meireles De Angelis para auxiliar nos trabalhos.

Constituída desta forma a mesa dirigente dos trabalhos e constatada a existência de "quorum" estatutário para instalação e votação das matérias em pauta, o Presidente do Conselho Deliberativo declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, considerando-a hábil para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) leitura, discussão e aprovação do novo Estatuto Social, inclusive para adaptá-lo às exigências do novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; (b) discussão e aprovação das contas e do relatório anual de atividades; (c) eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Distribuída a cada sócio presente uma cópia do projeto do novo Estatuto Social, foi procedida a sua leitura. Finda esta, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para apreciação do referido projeto. Ninguém querendo fazê-lo, foi a matéria posta em votação, verificando-se que os sócios presentes aprovaram por unanimidade o novo Estatuto Social, cujo teor é o seguinte:

ESTATUTO SOCIAL**Capítulo I - Denominação, sede, duração e finalidade**

Art. 1 - Sob a denominação de "Ação Social São Francisco de Assis" - "ASSFA", fica constituída uma entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro nesta cidade de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, à Estrada do Garcia, nº 2153 sala 6, Jardim Marchetti.

Parágrafo Único - A ASSFA não constitui patrimônio de indivíduo, família, entidade de classe ou instituição sem caráter filantrópico ou não lucrativo.

JOSÉ ROBERTO DONIZETE SEGALLA
PRESIDENTE

Art. 2 - A ASSFA tem por finalidade a prestação de serviços sociais gratuitos, em caráter permanente, a formação integral do homem, a proteção à família, infância e adolescência, o amparo às crianças, adolescentes e pessoas carentes, através de promoções cívicas, esportivas e educacionais, parcerias beneficentes, atividades e ações definidas em regulamento, não fazendo discriminação alguma quanto à raça, sexo, idade, credos político e religioso, ou de qualquer natureza.

Capítulo II - Sócios, seus direitos e deveres

Art. 3 - A ASSFA é composta de duas categorias de sócios:

- a) sócios fundadores;
- b) sócios efetivos;

Art. 4 - São direitos do sócio:

- a) participar das Assembléias Gerais, votar e ser votado nas eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) apresentar sugestões à Diretoria;
- c) impugnar, imediatamente, os resultados das eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal perante a Assembléia Geral;
- d) participar das promoções da ASSFA.

Art. 5 - São deveres do Sócio:

- a) cumprir e zelar pelo cumprimento da lei e dos estatutos;
- b) acatar e prestigiar o cumprimento das resoluções da Assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) comparecer às Assembléias Gerais.

Art. 6 - São sócios fundadores todos os que idealizaram, organizaram e instituíram a ASSFA, participaram da Assembléia Geral de fundação e assinaram a respectiva ata.

Art. 7 - São sócios efetivos todos aqueles que, mediante proposta formalizada por um sócio já existente, tenham o nome aprovado pela Assembléia Geral, por maioria absoluta dos presentes, os quais poderão contribuir financeiramente ou com trabalho voluntário para a entidade.

Parágrafo Único - Somente poderão ser admitidos como sócios efetivos aqueles que tenham contribuído para a entidade, com recursos financeiros ou trabalho voluntário, de forma habitual e efetiva, durante os 6 (seis) meses anteriores à apresentação da proposta a que se refere o caput.

Art. 8 - Será excluído da sociedade o sócio, efetivo ou fundador, que deixar de contribuir com a entidade (com recursos financeiros ou trabalho voluntário), ou contribuir apenas nominalmente, violar as disposições estatutárias, ou se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim.

JOSE ROBERTO DOMPETI SEGALLA
PRESIDENTE

Art. 9 - A ASSFA é administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) membros que exercerão os seguintes cargos:

LIPO FTA-8º
- 4039-1608
RUA 255 - VILA TRAVASSOS

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Primeiro-Secretário;
- d) Segundo-Secretário;
- e) Primeiro-Tesoureiro;
- f) Segundo-Tesoureiro;

Art. 10 - O mandato da Diretoria é de dois anos, permitida a recondução por mais um mandato, devendo os membros eleitos e empossados permanecerem em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Único - A diretoria será eleita e empossada a cada dois anos, em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada até o último dia do mês de fevereiro.

Art. 11 - A Diretoria reunir-se-á a cada trinta dias, ou sempre que convocada pelo Presidente.

Parágrafo primeiro - O Diretor que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem apresentar justificção, será destituído do cargo mediante deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, devendo, na mesma assembléia, ser eleito o diretor substituto que exercerá o cargo até o término do mandato da Diretoria.

Parágrafo segundo - Para a deliberação a que se refere o parágrafo anterior é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos sócios, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 12 - Respeitadas a competência de cada Diretor, a Diretoria administrará a ASSFA de comum acordo, deliberando pela maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo Primeiro - São vedadas a quaisquer dos diretores:

- a) a prática de atividades não aprovadas;
- b) a utilização do nome da ASSFA para objetivos estranhos às suas finalidades.

Parágrafo Segundo - A representação da sociedade será feita pelo Presidente em conjunto com o Primeiro Tesoureiro quanto à responsabilidade financeira; e pelo Presidente em conjunto com o Primeiro Secretário quanto às responsabilidades civil e jurídica.

Art. 13 - Compete à Diretoria:

- a) cumprir e fazer cumprir a lei, o estatuto e os regulamentos, praticando todos os atos necessários a esse mister;
- b) elaborar os regulamentos dos departamentos necessários à consecução das finalidades da ASSFA;
- c) promover a arrecadação da receita e a realização das despesas necessárias ao cumprimento das finalidades da ASSFA, nos limites de seus recursos;
- d) apresentar ao Conselho Fiscal, até o dia cinco de fevereiro de cada ano, o balanço geral e o relatório de atividades do exercício findo;
- e) estabelecer o valor das mensalidades dos sócios e o quadro de funcionários e seus vencimentos.

JOSÉ ROBERTO DONIZETE SEGALLA
PRESIDENTE

Art. 14 - Compete ao Presidente:

00
VISTO - PMCLPT

- representar a ASSFA, ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, praticando, para esse fim, todos os atos necessários, em conjunto com o Primeiro Secretário ou com Primeiro Tesoureiro, conforme o caso;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com direito a voto de desempate;
 - c) convocar, instalar e presidir a Assembléia Geral;
 - d) assinar, em conjunto com o Primeiro Tesoureiro, cheques e toda a documentação relativa à movimentação bancária, quer sejam títulos ou outros documentos;
 - e) delegar atribuições ao Vice-Presidente.

Parágrafo Único - A representação de que trata a alínea "a", "b" e "c" não pode ser delegada.

Art. 15 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e assumir a Presidência na vacância daquele cargo;
- b) auxiliar o Presidente em suas funções, exercendo todas as atribuições que lhe forem delegadas por aquele.

Art. 16 - Compete ao Primeiro-Secretário:

- a) dirigir os serviços da secretaria, secretariar as reuniões e redigir atas, relatórios, correspondência, editais e publicações;
- b) organizar o fichário dos sócios e o arquivo da documentação social;
- c) providenciar a expedição da correspondência e as publicações dos editais e noticiários;
- d) substituir o Presidente nas faltas e impedimentos simultâneos deste e do Vice-Presidente.

Art. 17 - Compete ao Segundo-Secretário:

- a) substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas e impedimentos;
- b) auxiliar o Primeiro-Secretário, exercendo todas as atribuições que lhe forem cometidas por aquele.

Art. 18 - Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

- a) supervisionar a arrecadação da receita e a realização das despesas, observando rigorosamente a proposta orçamentária e os limites dos recursos;
- b) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores pecuniários da ASSFA, depositando-os em bancos idôneos, mediante prévia aprovação da Diretoria;
- c) assinar, em conjunto com o Presidente, cheques e toda a documentação bancária, quer sejam títulos e/ou outros documentos;
- d) passar recibo de todas as importâncias recebidas, bem como das doações em espécie;
- e) efetuar o pagamento de despesas sempre mediante recibo;
- f) apresentar balancete na reunião mensal da Diretoria;
- g) apresentar à Diretoria, até o dia trinta e um de janeiro de cada ano, o balanço geral, e este também quando da extinção da ASSFA.

JOSÉ ROBERTO DONIZETE SEGAL
PRESIDENTE

Art. 19 – Compete ao Segundo-Tesoureiro:

- PROD. 10779
100-1008
10.252 - 1008
- a) substituir o Primeiro-Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
 - b) auxiliar o Primeiro-Tesoureiro, exercendo todas as atribuições que lhe forem cometidas por aquele.

Capítulo IV – Conselho Fiscal

Art. 20 – O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos e empossados na Assembleia Geral Ordinária de eleição de Diretoria, por dois anos, dentre os sócios que não ocupam cargo ou sejam colaboradores daquela, permitidas sucessivas reeleições por iguais períodos.

Art. 21 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar e visar, a cada 3 (três) meses, os balancetes apresentados pela Diretoria;
- b) examinar o balanço e o relatório anual de atividades, emitindo o parecer;
- c) praticar todos os atos inerentes a sua função, de acordo com a lei e os estatutos;
- d) comunicar à Diretoria a ocorrência de violação da lei ou estatuto, sugerindo as providências necessárias à regulamentação.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á tantas vezes quantas forem necessárias e terá um livro para emissão de seus pareceres.

Capítulo V – Organização econômica, financeira e patrimonial

Seção I – Receita

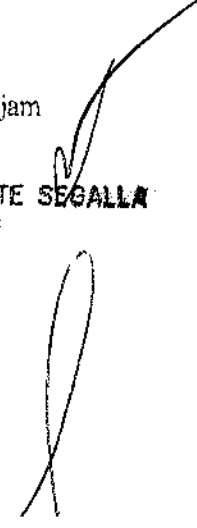
Art. 22 – A receita da ASSFA será constituída de:

- a) contribuições em dinheiro ou em espécie, de caráter habitual ou eventual;
- b) rendimentos de depósitos bancários;
- c) subvenções de órgãos públicos;
- d) rendas obtidas em promoções sociais de caráter beneficente.

Parágrafo Primeiro – A receita, renda, recursos e eventual resultado operacional da ASSFA será integralmente aplicado no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

Parágrafo Segundo – As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

JOSÉ ROBERTO DONIZETE SEGALLA
PRESIDENTE



Art. 23 - A despesa da ASSFA, limitada aos recursos disponíveis, compreende:

- a) recolhimento de encargos sociais e societários;
- b) pagamento de salários de funcionários e prestadores de serviços;
- c) aquisição de bens em geral para a consecução das finalidades estatutárias;
- d) gastos com serviços internos;
- e) despesas eventuais e imprevisíveis;

Seção III - Patrimônio

Art. 24 - O patrimônio da ASSFA, resultante da aplicação de receita, será constituído de:

- a) moeda corrente;
- b) títulos de crédito e ações;
- c) bens móveis e imóveis;
- d) direitos.

Parágrafo Único - O cadastro, o registro da propriedade e a administração do patrimônio serão executados na forma da lei e dos estatutos.

Capítulo VI - Assembléia Geral

Art. 25 - Será realizada anualmente, até o último dia de fevereiro, uma Assembléia Geral Ordinária, à qual serão convocados todos os sócios com as seguintes finalidades:

- a) discutir e homologar as contas, o balanço e o relatório anual de atividades aprovado pelo Conselho Fiscal;
- b) a cada dois anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) discussão de assuntos previstos em pauta, de interesse da ASSFA.

Art. 26 - Além da Assembléia Geral Ordinária anual, poderão ser realizadas Assembléias Gerais Extraordinárias, tantas vezes quantas forem necessárias, e em qualquer época, para tratamento de assuntos urgentes, reforma dos estatutos, admissão, demissão e exclusão dos sócios e destituição de diretores.

Art. 27 - A convocação para as Assembléias Gerais é de competência do Diretor Presidente e será realizada através de editais afixados na sede da ASSFA, de circulares remetidas ou ainda, de qualquer outro meio para que chegue ao conhecimento dos sócios.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral instala-se em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número deles, excetuado o disposto no parágrafo segundo do artigo 11 e no artigo 34 do presente Estatuto.

Art. 28 - Compete ao Diretor Presidente instalar a Assembléia Geral, declarar seus fins e proceder à constituição da mesa, nomeando, dentre os sócios presentes, o secretário e tantos auxiliares quantos entender necessários para a realização da mesma.

Parágrafo Único - Não será permitida a discussão de matéria não prevista no edital de convocação.

JOSE ROBERTO DONIZETE SEGALLA
PRESIDENTE

Capítulo VII – Exercício Social



Art. 29 – O exercício termina em trinta e um de dezembro de cada ano.

Art. 30 – Ao término do exercício será realizado um balanço geral, revertendo o resultado líquido em benefício das obras e finalidades estatutárias, sendo vedada a distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Capítulo VIII – Extinção

Art. 31 – A ASSFA poderá ser extinta em qualquer tempo, por deliberação da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, mediante proposta da Diretoria, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 32 – Em caso de extinção, pagos todos os compromissos da ASSFA, o eventual patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública dotada de personalidade jurídica com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no Município de origem.

Capítulo IX – Disposições Gerais

Art. 33 – Os sócios, instituidores, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem assim os benfeitores ou equivalentes:

- a) não receberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo estatuto;
- b) não respondem, solidária ou subsidiariamente pelos atos praticados e nem pelas obrigações contraídas em nome da ASSFA, salvo em caso de violação da lei, por dolo ou culpa, estatutos, desvios ou excesso de mandato.

Art. 34 – Os presentes estatutos são reformáveis, inclusive no tocante à administração, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes à Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos sócios, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Em virtude da aprovação do novo Estatuto Social, o quadro social da entidade passa a ser formado pelos seguintes sócios efetivos: Luiz Marin, Aparecido Joaquim Ramos, Gentil Teodoro de Faria, Aparecida Fátima Costa, Dáurea Lúcia Souza da Cruz, Manoel Messias Silva, Rosineire Severina da Silva Barbosa, Rinaldo Donizete Barbosa, Maria Aparecida S.B. de Souza, Fabiano Meireles De Angelis, Denise Aparecida de Souza Ferracini, Maria Madalena Araújo Dorassi, Sirllei Alves de Faria, João Baptista Fernandes de Souza, André Sandro Cordesqui, João Silvestre da Rosa, Marino de Moraes, Augusta E.F. dos Santos, Itália França de Godoy, Ana Rodrigues Silva, Ivone Custolo, Lucimara Baptista Formigoni, Núbia Malvina Cardoso, Maria Lúcia Costa, Manoel Pereira Pardinho Junior, Vera Lúcia dos Santos Ramos, Ana Fernandes Gonçalves, Eunice Terezinha Percechito Sant'anna, Fátima Aparecida Barros Pinto, Valdete de Jesus Camargo, Luciana Aparecida Ramos, Ana Carolina Ramos, e pelos sócios fundadores que participaram da Assembléia Geral de fundação e assinaram a respectiva ata.

JOSÉ ROBERTO DONIZETE REGALI
PRESIDENTE


Em decorrência do que foi deliberado, a sociedade passará doravante a reger-se pelo aludido Estatuto devendo a Diretoria tomar as devidas providências quanto à legalização do ato.


Em continuidade, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos dos sócios presentes:

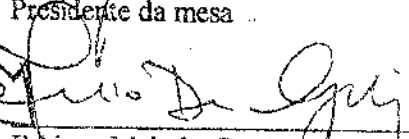
- 1) aprovação das contas e do relatório anual de atividades;
- 2) eleitos e empossados os seguintes membros da Diretoria: **Presidente:** Aparecido Joaquim Ramos; **Vice-Presidente:** Fabiano Meireles De Angelis; **Primeiro-Secretário:** Dáurea Lúcia Souza da Cruz; **Segundo-Secretário:** Aparecida Fátima Costa; **Primeiro-Tesoureiro:** Manoel Messias Silva; **Segundo-Tesoureiro:** Denise Aparecida de Souza Ferracini;
- 3) eleitos e empossados os seguintes membros do Conselho Fiscal: **membros efetivos:** Luiz Marin; Gentil Teodoro de Faria; João Baptista Fernandes de Souza; **membros suplentes:** Rinaldo Donizete Barbosa; Rosimeira Severina da Silva Barbosa; André Sandro Cordesqui.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Presidente, tendo agradecido a presença dos sócios, deu por encerrada a Assembléia, da qual foi passada esta ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Campo Limpo Paulista, 21 de fevereiro de 2003

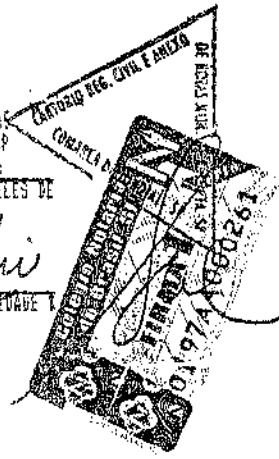

Luiz Marin
Presidente da mesa


Aparecido Joaquim Ramos
Secretário da Mesa


Fabiano Meireles De Angelis
OAB nº 154.707

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. E TABELIAO DE NOTAS
 Av. Presidente Vargas, 253 - Campo Limpo Paulista - SP
 Bel. Saulo de Oliveira Salgado - Tabelião Designado
 Reconheço por semelhança a firma e obra de FABIANO MEIRELES DE
 ANGELIS, em documento com valor econômico, e dou fé
 Campo Limpo Paulista, 11 de março de 2003.
 Em testemunho da verdade.

SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA
Escrivã Autorizada



1º TABELIAO DE NOTAS

Rua do Rosário, 726/727
 Jundiaí - SP - Fones: 434-5788 - 434-5162
 Bel. Claudio Zambon Clemente - Tabelião
 Reconheço (a) a(s) firma(s)
 Valor pago por verba
 Jundiaí, 13 de Março de 2003
 Em Testemunho da verdade

- Amador Compagni
- Ivana do Vilo
- Manoel Messias Silva
- Rinaldo Donizete Barbosa
- Rosimeira Severina da Silva
- Viviane Souza Carneiro

Viviane Souza Carneiro

JOSE ROBERTO DONIZETE SEZALLA
PRESIDENTE

NO ANEXO É ANEXO DE NOTAS
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
111 - 434-1600
RUA DO ROSÁRIO, 726 - VILA TAVARES

RECONHECO

1º TABELIAO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
 Rua Senador Pinheiro, 1296 - Centro
 Jundiaí - SP - Fones: 011-434-6100
 Reconheço (a) a(s) firma(s) e
 obra(s) de FABIANO MEIRELES DE
 ANGELIS - Aparecido JOAQUIM RAMOS
 Jundiaí, 13 de Março de 2003
 Em Testemunho da verdade
 ESTILO RECONHECIDO DO TABELIAO
 DE NOTAS AUTENTICAÇÃO



VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE


ASSFA - Ação Social São Francisco de Assis

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00008619

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.003.193/0001-78	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 11/10/1993 VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2002
NOME EMPRESARIAL ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-8-00 - Outras atividades associativas, ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO ESTR. GARCIA	NÚMERO 2153	COMPLEMENTO	
CEP 13230-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM MARCHETTI	MUNICÍPIO CAMPO LIMPO PAULISTA	UF SP
CEP PARA E-MAIL/FAX/CORREIO-ELETRÔNICO/TELEFONE			
CNPJ DO RESPONSÁVEL 024.631.558-71 Endereço: Estrada de Garcia, 2153 sala 6 - Jardim Marchetti Cep: 13230-400 - Campo Limpo Paulista - São Paulo Inscrição: 68.003.193/0001-78			

APROVADO PELA IN/SRF/DC 7/2001

Fone / Fax (0xx11) 4089-3865

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

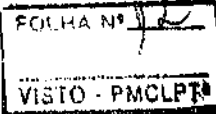
JOSÉ ROBERTO DONIZETE SEGALLA
PRESIDENTE



Ação Social São Francisco de Assis

DOC. MICROFILMADO

Microf.n.00.956



AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA

CNPJ nº 68.003.193/0001-78

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 24 dias do mês de novembro de 2007 (dois mil e sete), às 14:10 horas, por convocação da Diretora Presidente, através de edital de convocação publicado na forma estatutária, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Ação Social São Francisco de Assis - ASSFA, em sua sede social na Estrada do Garcia nº 2.153, Jardim Marchetti, Município de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo.

Instalada a assembléia, em segunda convocação, foi aclamada para presidi-la a Diretora Presidente, a qual convidou a mim, Ivair Rodrigues dos Santos, para secretariar os trabalhos.

Constituída desta forma a mesa dirigente dos trabalhos e constatada a existência de "quorum" estatutário para instalação e votação das matérias em pauta, a Diretora Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, considerando-a hábil para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; (2) retirada de associados.

A Presidente pôs em discussão a matéria relativa ao item (1) da ordem do dia, solicitando que os associados interessados em participar da eleição como candidatos a um dos cargos de Diretor ou de Conselheiro Fiscal apresentassem seus nomes ou eventuais chapas previamente montadas.

Posta em votação a matéria, foram eleitos e empossados, por unanimidade de votos dos associados presentes, os novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que passam a ter a seguinte composição:

- a) **Diretoria:** Presidente: Ana Maria Oliveira Arruda; Vice-Presidente: Cândido Paes de Arruda; Primeiro-Secretário: Ivair Rodrigues dos Santos; Segundo-Secretário: Dáurea Lúcia Souza da Cruz; Primeiro-Tesoureiro: Augusta Emilia Fernandes dos Santos; Segundo-Tesoureiro: Manoel Messias Silva;
- b) **Conselho Fiscal:** membros efetivos: Luiz Marin; Ana Rodrigues Silva; Itália França de Godoy; membros suplentes: Marino de Moraes; Eunice Terezinha Percechito Sant'anna; Maria Lúcia Costa.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Ação Social São Francisco de Assis - ASSFA realizada em 24 de novembro de 2007

JOSÉ ROBERTO DONIZETE SESALIA
PRESIDENTE



O prazo do mandato da nova Diretoria e do Conselho Fiscal se encerra no último dia do mês de fevereiro de 2009, data na qual será realizada nova eleição para preenchimento dos cargos de direção e de fiscalização (conselho fiscal).


Em continuidade, a Presidente pôs em discussão a matéria relativa ao item (2) da ordem do dia, franqueando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém querendo fazê-lo, a matéria foi posta em votação, verificando-se que os associados presentes, por unanimidade de votos, aprovaram a retirada dos seguintes associados, a pedido, do quadro de associados da entidade: Aparecido Joaquim Ramos, Vera Lúcia dos Santos Ramos, Luciana Aparecida Ramos, Ana Carolina Ramos e Fabiano Meireles De Angelis.


Desta forma, o quadro de associados da entidade passa a ser formado pelos seguintes associados efetivos: Luiz Marin, Gentil Teodoro de Faria, Aparecida Fátima Costa, Dáurea Lúcia Souza da Cruz, Manoel Messias Silva, Rosimeire Severina da Silva Barbosa, Rinaldo Donizete Barbosa, Maria Aparecida S.B. de Souza, Denise Aparecida de Souza Ferracini, Maria Madalena Araújo Dorassi, Sirlai Alves de Faria, João Baptista Fernandes de Souza, André Sandro Cordesqui, João Silvestre da Rosa, Marino de Moraes, Augusta E.F. dos Santos, Itália França de Godoy, Ana Rodrigues Silva, Ivone Custolo, Lucimara Baptista Formigoni, Núbia Malvina Cardoso, Maria Lúcia Costa, Manoel Pereira Pardini Junior, Ana Fernandes Gonçalves, Eunice Terezinha Percechito Sant'anna, Fátima Aparecida Barros Pinto, José Aluizio Santana, Ivair Rodrigues dos Santos, José Carlos Denardo, Ana Maria Oliveira Arruda e Cândido Paes de Arruda Filho, e pelo associado fundador Cândido Paes de Arruda.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, a Presidente da mesa, tendo agradecido a presença dos associados, deu por encerrada a Assembléia, da qual foi passada esta ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada.


Campo Limpo Paulista, 24 de novembro de 2007


Luciana Aparecida Ramos
Diretora Presidente e Presidente da mesa


Ivair Rodrigues dos Santos
Secretário da mesa


Ana Maria Oliveira Arruda
Diretora Presidente Eleita

Visto do advogado:


Fabiano Meireles De Angelis
OAB/SP nº 154.707



IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE: AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ENDEREÇO: Estrada do Garcia nº 2153

BAIRRO: Jardim Marchetti

CEP 13232400

TELEFONE/FAX: 4039 3665

CNPJ: 68.003.193/0001-78

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: ANA MARIA OLIVEIRA ARRUDA

CARGO QUE OCUPA: Presidente

R.G. 13.019.367

CPF: 867737988-68

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO PROJETO: Valéria Barem Camargo
Raquel Maria Magalhães de Brito

PROFISSÃO: Assistente Social (CRESS 18428) e Psicóloga (CRP 63867)

LAR RAIOS DE LUZ



Rua XV de Novembro 133 - Vila Imape
 CEP. 13231-150 - Telefone: (11) 4038-8717
 Campo Limpo Paulista - São Paulo

ASSFA
 Ação Social São Francisco de Assis

Campo Limpo Paulista, 31 de janeiro de 2008.

Ref.: Relatório Anual de Atividades de 2007 e Projeto de Trabalho para 2008

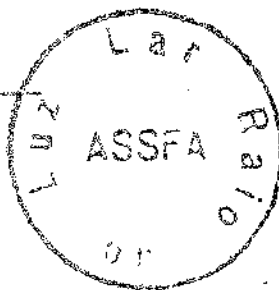
Prezados Senhores


Estamos enviando nosso relatório anual de atividades realizada em 2007, juntamente com o Projeto de Trabalho para 2008, que aliás tem sido a proposta desde a inauguração da casa em maio de 2004, porém agora vem acrescido de outras ações percebidas necessárias durante o desenvolvimento deste programa.

Acreditamos estar seguindo as diretrizes propostas desde o início do trabalho e, mostramos através dos indicadores propostos inicialmente os índices positivos alcançados.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e reiteramos nossos protestos de consideração.


 ANA MARIA OLIVEIRA ARRUDA
 Presidente




 JOSÉ ROBERTO DONIZETE SEGALLA
 PRESIDENTE

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES / 2007

No ano de 2007 foram desenvolvidas várias atividades, sempre embasadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme descrevemos abaixo:

I- Recursos Humanos:

O quadro de profissionais do Lar Raio de Luz é composto por:

01 coordenadora

01 assistente social

01 psicóloga

04 educadoras

01 cozinheira

01 faxineira

A cozinheira é funcionária da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e está cedida pelo órgão prestando serviços neste Lar, ressaltando que a cozinheira é cedida pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, a faxineira é participante do programa Frente de Trabalho, mas no momento ninguém ocupa esta vaga.

Mensalmente, toda a equipe se reúne, inclusive com os adolescentes da casa, para discutir todos os aspectos relacionados a experiência de trabalhar e conviver neste Lar, objetivando a solução conjunta de possíveis dificuldades de relacionamento e quaisquer outros itens que importem no melhor desenvolvimento de todos.

II - Abrigamentos:

Iniciamos o ano de 2007 com 05 adolescentes, e no decorrer do ano mais 14 foram abrigados, ressaltando-se que 06 foram de curta permanência, tendo sido reencaminhados para o convívio familiar.

Foram reintegrados à família 06 jovens através de trabalho desenvolvido pelo Lar.

Houve 05 evasões, devidamente registradas em Boletim de Ocorrência.

E 02 adolescentes permaneceram no Lar, sendo que 01 está em processo de readaptação familiar.

Em dezembro o número de adolescentes neste Lar era de 02, sendo que passaram as festas natalinas com os familiares ou família acolhedora.

Ressalte-se que o total de jovens atendidos durante o ano de 2007 foi de 19.

III- Vivência Escolar:

No decorrer do ano 06 adolescentes estavam fora da escola e não houve como reintegrá-los porque já não havia tempo hábil para as colocações.

Todos os demais estavam matriculados e frequentando a rede de ensino estadual.

Dos 02 que permaneceram na casa ambos foram promovidos, o que implica dizer que apresentaram aproveitamento escolar adequado.

IV- Vivência esportiva, cultural e religiosa:



JOSÉ ROBERTO DONIZETE SEGALLA
PRESIDENTE

Durante este ano os adolescentes participaram de diversas atividades, tais como judô, Karatê, bicicross, dança na Estação Juventude, conforme escolha de cada um.

Um adolescente participou do Projeto "Adolescente Integrando-se". Apenas um adolescente frequentou a Igreja neste ano, ponderando-se que os demais não manifestaram interesse.

V- Vivência profissional:

É incentivada a colocação no primeiro emprego aos adolescentes que se encontram nesta fase, porém durante o ano um jovem conquistou o 1º emprego. Outro adolescente foi chamado para trabalho, porém não pode assumir por causa do horário escolar, visto que cursava a 8ª série e esta série não funciona no período noturno neste município.

VI- Proposta de Atendimento:


Conforme Projeto Lar Raio de Luz, cadastrado no início de 2007, a atenção dispensada é psico-social, bem como é desenvolvido trabalho para reintegração familiar, pelos técnicos da casa e de colocação profissional.


Os instrumentais utilizados são aqueles próprios do Serviço Social e da Psicologia, ou seja: visitas domiciliares, atendimentos individuais e grupais, contatos com a rede de serviços e recursos da comunidade (Poder Judiciário, Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal, Senai, Rede Estadual de Ensino, Igrejas, Empresas Privadas e outras entidades afins).

VII- Conclusões finais:


Diante das metas colocadas desde a implantação do trabalho e os objetivos concretos alcançados, acreditamos estar contribuindo para melhorar a qualidade de vida destes adolescentes, bem como de estarmos colocando em prática as propostas e determinações do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Pode-se perceber que os adolescentes foram reintegrados a família, dentre os que tinham esta possibilidade, têm sido desenvolvida a idéia de que precisam ter boa formação escolar e profissionalizante e as respostas têm sido bastante positivas neste sentido também.

O Lar Raio de Luz entende que deve ser realmente uma "casa transitória" e tem se empenhado neste sentido e observamos esta situação através dos dados de receber, durante o ano, 19 adolescentes e conseguir que 12 tenham retornado ao convívio familiar.


Valéria Barem Camargo
Assistente Social
CRESS 18428


Ana Maria Oliveira Arruda
Presidente



JOSÉ ROBERTO DONIZETE 
PRESIDENTE



Rua XV de Novembro 133 - Vila Imape
CEP. 13231-150 - Telefone: (11) 4038-8717
Campo Limpo Paulista - São Paulo

ASSFA
Ação Social São Francisco de Assis

PLANO DE TRABALHO PARA 2008

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: Lar Raio de Luz

Data da inauguração: 15 de maio de 2004.

Endereço: Rua XV de Novembro nº 133, Vila Imape, Campo Limpo Paulista.

CEP: 13231-150

Fone: 4038-8717

Representante Legal: ANA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA

II - APRESENTAÇÃO

O Lar Raio de Luz é um projeto desenvolvido pela ASSFA – Ação Social São Francisco de Assis, que tem como objetivo acolher adolescentes do município de ambos os sexos, que necessitem de abrigo como medida de proteção, objetivando o desenvolvimento das potencialidades individuais para que se tornem sujeitos de suas próprias vidas.

Tem capacidade para abrigar 16 adolescentes e está no momento com 04 abrigados: 02 meninas e 02 meninos.

Possui instalações adequadas, planos, programas e projetos direcionados ao atendimento destes adolescentes e também a seus familiares, conforme determina a legislação.

II - OBJETIVO GERAL

Oferecer aos adolescentes em situação de risco, proteção integral conforme determina o ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, respeitando seus direitos e garantindo seu desenvolvimento: físico,

JOSE ROBERTO DONIZETE SEGALLA
PRESIDENTE

mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade.

IV – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Atendimento adequado às necessidades básicas como: alimentação, vestuário e higiene.
- Atendimento psicológico e social a todos os acolhidos e seus familiares.
- Fortalecer auto-estima dos adolescentes.
- Estimular e desenvolver aptidões individuais.
- Propiciar condições para que todos os jovens tornem-se sujeitos de suas próprias vidas.
- Preservação dos vínculos afetivos existentes.
- Atendimento à família através de Projeto Família e Rede de Acolhida
- Matrícula na rede pública de ensino para todos os adolescentes.
- Garantia de atendimento médico, odontológico e farmacêutico a todos que necessitarem.
- Inclusão nos programas sociais disponibilizados pelo município.
- Trabalho de reintegração familiar dirigido para familiares e adolescentes.
- Propiciar meios para que todos os adolescentes sejam capacitados para o mercado de trabalho, através de cursos profissionalizantes.
- Auxiliar, orientar e promover a inclusão dos adolescentes no mercado de trabalho.
- Capacitação dos funcionários.
- Manutenção dos prontuários dos adolescentes atualizados, bem como de outros documentos necessários para o funcionamento adequado do abrigo.
- Elaboração e execução de projetos que atendam as necessidades dos adolescentes.
- Reuniões com funcionários.

V – PÚBLICO ALVO

Adolescentes, entre doze e dezoito anos de idade, conforme artº 2º do ECA, em situação de risco social ou pessoal que necessite, como medida de proteção, o abrigo.

JOSÉ ROBERTO DONIZETE SEBASTIÃO
PRESIDENTE

VI - ATENDIMENTO

Além de abrigo será oferecido todo o suporte necessário para o desenvolvimento saudável de cada adolescente objetivando a conscientização de suas possibilidades dentro da sociedade, associado ao fato de sua reintegração familiar.

VII - METAS

- Escolarização.
- Capacitação para o mercado de trabalho.
- Inserção dos adolescentes no mercado de trabalho.
- Promover, dentro das possibilidades, a reintegração familiar.
- Aquisição de um veículo para dinamização da rotina do abrigo.

VIII - Metodologia

As específicas do Serviço Social e da Psicologia tais como: entrevistas individuais, atendimento grupal, visitas domiciliares, discussão de casos, relatórios, parcerias com recursos da comunidade em geral, reuniões, enfim todo o instrumental necessário para o pleno desenvolvimento da proposta de trabalho.

IX- FUNCIONAMENTO

O funcionamento do abrigo é ininterrupto, de segunda a domingo, durante as 24 horas.

XI- CAPACIDADE

O Lar Raio de Luz tem capacidade para atender 16 adolescentes.

XII- OPERACIONALIZAÇÃO

- São oferecidas 05 refeições diárias a cada adolescente.
- Atenção diária aos cuidados com higiene pessoal de cada acolhido.
- Matrícula na rede pública de ensino e frequência escolar.

- Assistência médica, odontológica e farmacêutica sempre que necessário.
- Atendimento psicológico e social a todos os acolhidos, bem como a seus familiares, tanto individualmente com em grupos.
- Inclusão nos programas sociais (esporte, cultura e lazer) disponibilizados pelo município.
- Visitas domiciliares.
- Parcerias com a Prefeitura Municipal e comunidade.
- Manutenção das dependências físicas.
- Reuniões com diretores, funcionários e voluntários.
- Elaboração de projetos.

XIII – RECURSOS NECESSÁRIOS

Humanos

- 01 Psicóloga
- 01 Assistente Social
- 01 Coordenadora
- 06 Educadoras
- 01 Merendeira
- 01 Auxiliar de limpeza

Materiais

O abrigo possui todos os móveis e utensílios domésticos necessários para o seu funcionamento e as seguintes instalações:

- 01 sala para setor administrativo
- 01 sala de atendimento individual
- 01 sala de televisão e de estar
- 03 dormitórios
- 02 banheiros completos
- 01 copa cozinha
- 01 lavanderia

Econômico

A verba para sua manutenção será repassada pelo COMDICA, Prefeitura Municipal, promoções de eventos e doações.

XIV - AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada diariamente pelos educadores, coordenadores, psicólogo e assistente social, considerando os seguintes aspectos:

- Condutas, atitudes e relacionamentos dos acolhidos, tanto no contexto individual como no grupal.
- Qualidade do relacionamento dos adolescentes, funcionários, voluntários, diretoria, familiares.
- Comprometimento escolar.
- Reintegração familiar, quando possível.
- Inclusão no mercado de trabalho.

XV - NECESSIDADE URGENTE

- Mudança para sede própria, que se encontra em fase adiantada de construção.
- Aquisição de um veículo

XVI - PARCERIAS

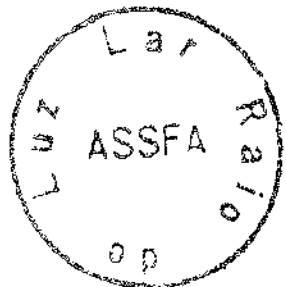
- Vara da Infância e Juventude
- Conselho Tutelar
- Prefeitura Municipal
- COMDICA
- Serviço de Saúde Pública Municipal
- Rede Pública de Ensino
- Comunidade

Campo Limpo Paulista, 31 de janeiro de 2008.

Valéria Barem Camargo
 VALÉRIA BAREM CAMARGO

Assistente Social
CRESS 18428

Ana Maria Oliveira Arruda
 ANA MARIA OLIVEIRA ARRUDA
 PRESIDENTE



José Roberto Donizete Segall
 JOSÉ ROBERTO DONIZETE SEGALL
 PRESIDENTE



Rua XV de Novembro 133 - Vila Imape
CEP. 13231-150 - Telefone: (11) 4038-8717
Campo Limpo Paulista - São Paulo

ASSFA
Ação Social São Francisco de Assis

PROJETO

Família e Rede de Acolhida

O LAR RAIO DE LUZ iniciou suas atividades em 15 de maio de 2004, abrigando adolescentes vitimizados, conforme Estatuto da Criança e Adolescente. Concomitante ao trabalho de acolhida e cuidados aos adolescentes, também investimos no trabalho com a família de origem, promovendo a reintegração familiar, quando há possibilidade, tendo como diretriz que o núcleo familiar é o espaço mais indicado para o desenvolvimento físico, psicológico e social do adolescente, proporcionando-lhes as condições necessárias para a construção de sua identidade.

Considerando que a mudança de comportamento de um indivíduo afeta os outros, esperamos que, com a intensificação de ações com as famílias, surjam melhorias em cadeia.

JUSTIFICATIVA

Para o desenvolvimento deste Projeto utilizamos como base teórica a mesma que vem sendo aplicada pela Associação Brasileira Terra dos Homens, que trabalha em parceria com o Juizado da Infância e da Juventude do Rio de Janeiro, desde 1982, enfatizando adoções tardias e reintegração familiar, além das propostas legais contidas na Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social e Estatuto da Criança e Adolescente.

No estudo prévio sobre famílias pudemos perceber que a família é uma construção sócio-cultural que se transforma, agregando elementos novos, liberando-se de outros, alterando no tempo e no espaço os seus modelos e atitudes, fatores que contribuem para o que chamamos de definições de família.

Existem diferentes critérios para conceituar família, como por exemplo, coabitação, consangüinidade, nome de família, afinidade afetiva ou solidariedade, que variam segundo momentos históricos diferentes ou se agregam conforme a ótica predominante. Nas definições clássicas de família, o critério de consangüinidade aparece com nitidez, assim como, na modernidade, o da afetividade e solidariedade se sobressaem. Diante das diferentes perspectivas no tocante ao conceito de família adotamos o seguinte: aquela que propicia os aportes afetivos e o bem-estar dos seus componentes; que desempenha um papel decisivo na educação formal e informal e é neste espaço que são absorvidos os valores éticos e humanitários e onde se

JOSÉ ROBERTO DOMIZETE SEABRA
PRESIDENTE

aprofundam laços de solidariedade; é também em seu interior que se constroem as marcas entre as gerações e são observados os valores culturais (Ferrari, 1994), ou simplificando FAMÍLIA É A GENTE COM QUEM SE CONTA (ONU, 1994).

Nesta visão podemos perceber que as estruturas familiares têm sido marcadas pelas mudanças ocorridas nas sociedades humanas, no que diz respeito à tecnologia, divisão social do trabalho, reordenamento dos papéis sociais e pela luta das chamadas minorias (etnia/gênero). De maneira geral, as literaturas que abordam a temática da família nos trazem algumas de suas características neste início de século, que apontam para a família:

- * como uma unidade extremamente complexa;
- * enquanto grande mobilidade geográfica, através de imigrações, separações, dissolução de vínculos;
- * contendo relações não necessariamente estáveis;
- * como experiência de recomposição, recasamentos e rearranjos internos formando extensas redes sociais;
- * como grupo de amigos e vizinhos, surgindo outros dispositivos que substituem a idéia tradicional de marido-mulher-filhos.

Objetivando trabalhar em seu dia-a-dia com essas populações, fica o desafio de buscar alternativas de atendimento via rede de serviços, atuando pedagogicamente com esses grupos.

Um aspecto para levar em consideração é o fato da família de baixa renda não ter facilidade de fazer vínculos estáveis, visto não confiar no sistema de atendimento por não se sentir atendida em sua multiproblematiza. Portanto, o acompanhamento, isto é, assumir junto com a família outras possibilidades de organização no seu funcionamento, é de extrema importância por evitar que a família fique em uma via-crúcis interminável, sem que sua situação seja de fato trabalhada.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Reconhecendo a família como unidade de sobrevivência, de luta em comum e de união, com o objetivo de transpor dificuldades e também onde se localizam múltiplos problemas simultaneamente, que abalam suas estruturas ressaltamos a importância de seu fortalecimento através de atenção interdisciplinar revigorando vínculos, estruturas e ações em rede, visto que a família geradora de adolescente abrigado encontra-se num processo contrário ao da sua função inicial, anteriormente citada.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O objetivo primeiro no encontro com uma família é buscar novas alternativas e uma mudança na sua dinâmica sendo tarefa primordial da intervenção o desbloqueio de possíveis impasses que estejam paralisando seus processos evolutivo

Detalhando podemos dizer que os objetivos são:-

- conhecer o sistema familiar;
- montar seu genograma para utilizá-lo como recurso de avaliação;
- conhecer comunidade onde se insere a família;
- definir redes de apoio operante;
- redefinir conteúdo das histórias familiares para, estrategicamente, armar novas histórias;
- favorecer as mudanças, após o diagnóstico;
- reintegração do adolescente ao núcleo familiar;
- formação de nova idéia de família onde seus membros sejam verdadeiramente parceiros, partes da rede.

METAS

Sem dúvida é a volta do adolescente à sua rede de apoio, ou seja, a família; porém a família também deve estar apoiada por uma rede de serviços para que se sinta acolhida, parte operante de uma sociedade forte, fraterna, solidária, baseada na inclusão de todos os seus membros.

METODOLOGIA

Partindo do pressuposto que na família o mais importante é o que acontece entre os membros, como eles se relacionam e interagem, o primeiro passo que os técnicos utilizarão será a montagem do Genograma, que é um modelo para o desenho da família, que grava informações de uma maneira que dá uma visão dos padrões complexos da família, que auxilia os profissionais na elaboração de hipóteses sistêmicas de intervenções e no esclarecimento de questões inconscientes, clarificando relações.

São visíveis no genograma: - a estrutura da família;
- ciclo vital;

- padrões repetitivos da família;
- eventos importantes e o funcionamento da família;
- padrões relacionais e triangulações;
- estabilidade e desequilíbrio familiar.

Para elaboração do diagnóstico, será observado:

- classe sócio-político-econômica;
- etnicidade;
- nicho ecológico;
- configuração familiar;
- ciclo vital;
- organização familiar;
- hierarquia;
- fronteiras;
- coalizões.

O técnico deve conduzir sua investigação, tendo como base o feedback da família, que introduz hipóteses a serem exploradas, buscando sua redefinição. Quando o profissional dá um outro significado ao comportamento, ou quando muda o seu contexto, transforma uma história velha e conhecida em uma nova maneira de contar essa história. Redefinindo, este surpreende a família em olhar para o comportamento de uma maneira diferente, abrindo oportunidades para a mudança.

A metodologia de intervenção deve eleger um foco e se manter nesse foco, que cria a intensidade da ação a ser desenvolvida.

O trabalho social com famílias deverá facilitar as relações intra-familiares e, paralelamente, promover a integração da família à sua comunidade.

Os métodos de ação são dois:

PROCESSO OPERACIONAL

- As entrevistas;
- As Visitas Domiciliares;
- Os Grupos de Pais;
- Articulação da rede de serviços.

PROCESSO INTELECTUAL

- Reuniões de estudo de caso,
- Avaliação em equipe interdisciplinar;
- Elaboração de relatórios;

Interação com técnicos de outras equipes.

ENTREVISTA.....

- + Pode ser utilizada em locais diversos;
- + As condições internas do profissional são mais importantes que as externas;
- + Pode ser realizada com toda família ou individualmente;
- + Não deve ser usada como instrumento único;
- + Deve ser conduzida através de técnicas objetivamente relacionadas à abordagem teórica do entrevistador.

VISITA DOMICILIAR.....

- + Possibilita o conhecimento da família em seu ambiente;
- + Permite o contato com familiares ou pessoas de convívio com a família que não estão disponíveis a realizar entrevistas em outro local;
- + Auxilia na percepção do ambiente sócio-cultural no qual a família está inserida (nicho ecológico);
- + Favorece a articulação do profissional com a rede de serviços e apoio sócio-familiar da região onde se encontra a família em acompanhamento.

GRUPO DE PAIS.....

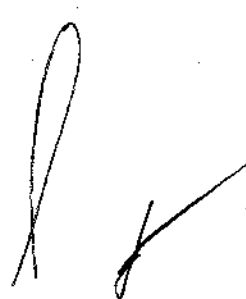
Gostaríamos de dar importância especial a esse método de trabalho, que tem se mostrado de grande valia. Nessa estratégia operacional, temos a possibilidade de:

- + Reunir as famílias com vivências semelhantes. Dessa forma, as experiências de um servem como referência para o outro;
- + Trabalhar, em conjunto, os sentimentos que permeiam cada fase do acompanhamento;
- + Discutir temas comuns e de interesse de todos;
- + Articular as várias famílias, fortalecendo-as no exercício da cidadania;
- + Fomentar a formação de grupos e associações independentes na comunidade.

Instrumentos: dinâmicas de grupo; palestras; depoimentos; debates, entre outros.

Recursos: vídeos, transparências, filmes, material das dinâmicas (corda, revista, papel, cola, piloto, tesoura, entre outros), músicas, poemas e reportagens.

Cada etapa do processo está contemplada pela aplicação de um método específico. Dependendo da situação, é necessário que se entreviste a família no local de trabalho do profissional. Em outros casos, utiliza-se a visita domiciliar como forma de acompanhamento. Em um dado momento, é mais estratégico acompanhar a família


JOSE ROBERTO DONIZETE SEGALLA
PRESIDENTE

no Grupo de Pais, observando suas interações sociais. Caberá ao agente social perceber o momento oportuno de aplicar o método mais estratégico à evolução do acompanhamento. Os dados, de que dispõe para decidir qual o método a ser aplicado são obtidos mediante informações colhidas e avaliadas, hipóteses para verificação de diagnóstico, investigação dos padrões de relacionamento do sistema familiar e clareza diante de seus objetivos no trabalho que realiza.

No Trabalho com Famílias, é importante que se reconheça o valor da interdisciplinaridade conjugando as ações do SERVIÇO SOCIAL, da PSICOLOGIA e, por vezes do DIREITO, que proporciona uma visão mais completa dos casos. A cooperação atrelada a uma finalidade comum, exprime-se num sistema de vários níveis, movido por teorias múltiplas e complementares entre si. Nesse tipo de trabalho integrado, destacamos a importância da disponibilidade dos profissionais de articularem-se num espírito cooperativo e de troca construtiva.

No que diz respeito ao trabalho social, vale destacar com maiores detalhes algumas contribuições específicas de cada uma das disciplinas acima mencionadas:

Enfoques norteadores do Serviço Social: a situação sócio-econômica; as condições de habitação; o grau de formação/profissão; o ambiente social onde a família mora; rede social da família; a rede de serviços da comunidade; a dinâmica familiar.

Enfoques norteadores da Psicologia: os padrões de relacionamento estabelecidos entre os membros da família; o significado que a dificuldade tem para cada membro e para a família como um todo; o ponto positivo que pode proporcionar uma mudança de referencial (redefinição).

Enfoques norteadores do Direito: análise das intervenções jurídicas que o caso tenha sofrido, verificação da possibilidade ou não de perda ou suspensão do pátrio poder, análise de indicação para Termo de Responsabilização e indicações de outras medidas.

A equipe decidirá a seqüência do processo de trabalho em reuniões de estudo de caso, que acontecerão durante o acompanhamento de cada família. As técnicas são variadas, segundo diversos enfoques teóricos interdisciplinares. Por exemplo: poderão ser utilizadas técnicas específicas de dinâmica de grupo em função do conteúdo que se pretende trabalhar; as entrevistas podem ser estruturadas (coleta de dados direcionados) ou não; o encontro com a família poderá exigir o trabalho com todos os membros em conjunto, de forma a utilizar técnicas que desafiem os padrões de relacionamento que por ventura estejam interferindo na evolução do processo.

A articulação é a base do trabalho social com famílias. A cooperação entre profissionais e instituições é fundamental para o sucesso da ação.

Enfim, para promover a integração da família à sua comunidade a necessidade do trabalho com rede, movimento em direção da reinserção social, fomentando a utilização da rede de apoio intra e extra-familiar em tratamentos psicoterápicos.

Historicamente são registrados estudos sobre a "presença positiva" das redes na vida de todos, sendo que podemos destacar algumas formas para favorecer a compreensão sobre o tema REDE SOCIAL:

- + Conjunto de vínculos interpessoais do sujeito; família, amigos, relações de trabalho, estudo, inserção comunitária e práticas sociais. Portanto, as fronteiras do sistema significativo do indivíduo não se limitam à família nuclear ou extensa;
- + A rede social possibilita organizar as experiências pessoais ou coletivas;
- + A relação entre contexto cultural e familiar, sendo que o primeiro se organiza como a família se define, sistema em evolução constante;
- + Sistema fluido de fronteiras móveis ou pouco definidas, em constante mudança.

Torna-se evidente a inserção cada vez maior de atuação na rede social informal e comunitária dos indivíduos: atuação em situações de tensão nas relações humanas, famílias, fábricas, escolas, organização e dinâmica das instituições sociais. Assim, o sujeito passa a ser compreendido como fazendo parte de uma cadeia cada vez maior de relações e informações, que lhe possibilitam alternativas de transformações no espaço pessoal (cura, adaptação frente a certas situações) e até mesmo do contexto social(participação nos problemas da comunidade), construindo sua cidadania. A rede social pode ser dividida em micro rede social-pessoal e macro rede social.

Micro rede social-pessoal- soma de todas as relações mais significativas do indivíduo diferente do restante da sociedade, ou seja, é o nicho inter- pessoal, que contribui para o seu próprio reconhecimento como indivíduo e para sua auto- imagem, feedback de suas experiências individuais. A rede pessoal é também definida como um recorte gerado pela decisão do indivíduo, portanto um sistema dinâmico que evolui com o tempo e as circunstâncias. A rede social pessoal inclui os indivíduos com quem interage uma determinada pessoa, sua família, amizades, relações de trabalho ou escolares (companheiros de trabalho ou mesmo de estudo), relações comunitárias (clubes, grupos religiosos, associações) e de serviços (serviços de saúde e outros).

Macro rede social -- é a sociedade formada pela comunidade do indivíduo, com seus valores e regras sociais. Portanto, o contexto cultural onde o indivíduo está inserido, sua espécie, sua ecologia.

O funcionamento da rede social é alterado pelas suas características intrínsecas: características estruturais (propriedades da rede em conjunto), funções dos vínculos (tipo de intercâmbio pessoal) e os atributos de cada vínculo.

São aspectos decisivos em relação a rede:

- 1- CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS: tamanho da rede, densidade, composição ou distribuição, dispersão, homogeneidade e heterogeneidade.
- 2- FUNÇÕES DA REDE: companhia social, apoio emocional, guia cognitivo, regulação ou controle social, ajuda material e de serviços, acesso a novos contatos.
- 3- ATRIBUTOS DO VÍNCULO: função predominante, multidimensionalidade, reciprocidade, intensidade do contato, frequência dos contatos e história da relação.

REDE DE APOIO À FAMÍLIA

Porque trabalhar com a rede de apoio?

À medida que as inúmeras problemáticas sociais e políticas aumentaram e se complexificaram, aumentaram, também, os projetos para os menos favorecidos do sistema, projetos estes isolados. Cada um visando a atender um tipo de demanda.

Considera-se que o trabalho em rede não só promove as famílias, mas desencadeia uma pressão para que os projetos de promoção social familiar e de políticas sociais básicas comprometam outras instâncias responsáveis.

Algumas alternativas favorecem ao profissional articular-se com mais clareza e confiança no trabalho: reunião com a rede pessoal do indivíduo ou de sua família, com o objetivo de traçar as possibilidades de atendimento; articular a rede social de apoio de sua localidade (empresas, programas de saúde, escolas, creches, associações de moradores, clubes de serviços, conselho tutelar, cooperativas de trabalho e outros) ou com a rede familiar - rede parental, extra-familiar (vizinhos, amigos ou participantes de um mesmo grupo de atividade, seja religioso, político ou de trabalho). Isso indicará para o profissional o grau de envolvimento da família com a rede, sua preocupação acerca do circuito da rede em sua comunidade, favorecendo sua movimentação dentro dessa complexidade e interagindo com outros agentes.

O trabalho em redes é compartilhamento, transparência e democracia, sem os quais nenhuma ação se torna efetivamente viável. O atendimento a adolescentes, assim como em qualquer outro tipo de rede, é o resultado de uma equação de coresponsabilidade, construída através do diálogo, confiança, integração de recursos e preservação da autonomia das partes.

Toda essa articulação possibilitará um trabalho mais efetivo com a família, alimentando um discurso de esperança na busca de alternativas, investindo na potencialização do núcleo familiar e na construção de sua cidadania.

RECURSOS NECESSÁRIOS

RECURSOS HUMANOS

- 01 Assistente Social com carga horária de 08 horas semanais
- 01 Psicóloga com carga horária de 08 horas semanais
- 01 Coordenadora

JOSÉ ROBERTO DONIZETE SEBASTIÃO
PRESIDENTE

RECURSOS MATERIAIS

Material de escritório

Material Didático (livros técnicos para uso dos profissionais)

Veículo

Combustível

OBSERVAÇÃO:

Com o aumento da carga horária dos profissionais (Serviço Social e Psicologia) haverá necessidade de modificação salarial.

Tanto o veículo como o combustível serão utilizados para visitas domiciliares, contatos com outros órgãos que serão sempre utilizados pelos técnicos no mesmo período.

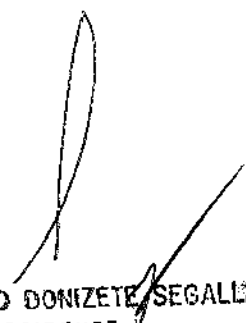
PARCERIAS

Para o desenvolvimento deste Projeto há necessidade de parceria com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, para que sejam incluídas na rede de apoio as políticas públicas implantadas neste município, que envolvem a Promoção Social, Saúde, Educação, Assessoria Jurídica, entre outros.

Além deste órgão a nossa rede é formada pelo Conselho Tutelar, Organizações não governamentais, Sistema Judiciário, iniciativa privada, comunidade em geral, entre outros.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Periodicamente serão avaliados os métodos aplicados através de reuniões de equipe técnica, reuniões com as famílias, além do processo de evolução dos adolescentes junto às suas famílias mensurando-se os índices de reintegração familiar.


JOSÉ ROBERTO DONIZETE SEGALLI
PRESIDENTE

BIBLIOGRAFIA

- Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA
- OSÓRIO, L. – A família hoje – Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- MINUCHIN, L.(org) – Trabalhando com famílias pobres – Porto Alegre: Artes Médicas
- SARTI, C.- A família como espelho – São Paulo : Autores Associados, 1996
- SOUSA, A. – A família e seu espaço – Rio de Janeiro: Agir, 1997.

Campo Limpo Paulista, 31 de janeiro de 2008.

Ana Maria de Oliveira Arruda
 ANA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA
 Presidente

Valéria Barem Camargo
 VALÉRIA BAREM CAMARGO
 Assistente Social
 CRESS 18428



José Roberto Donizete Segura
 JOSÉ ROBERTO DONIZETE SEGURA
 PRESIDENTE

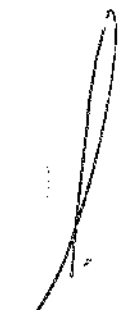
VISTO - PMCLP

Ao GP
junta de

Enviar ao S.A.F.

p. análise e orientações.

Manfauap
12/02/08


JOSÉ ROBERTO DONIZETE SEGAL
PRESIDENTE